

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 572/2022
PROCESSO N.º 540/2022

EMPRESA URSULA CORREA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com endereço Rua Maceió, 104 – Barra – CEP: 40.140-370 – Salvador-Bahia, CNPJ/MF Sob o n.º 03.033.177/0001-60, através do seu representante legal, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade INEXIGIBILIDADE nº 051/2022, Contrato nº 572/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 572/2022, firmado em 07 de dezembro de 2022 objetivando a contratação de empresa para Consultoria e Assessoria tributária para prestação de serviços técnicos especializados na cobrança de taxas municipais dos contribuintes de telefonia fixa e móvel, em especial a TFF – Taxa de Fiscalização e Funcionamento e a TLA – Taxa de Licença Ambiental, envolvendo cadastramento in loco dos seus imóveis e/ou equipamentos cuja matriz esteja sediada fora do município, com um incremento de receita previsto em R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais).

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Proj./Ativ: - 2153

Elemento: 3.3.90.34.00 – OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT. DE TERCEIRIZ.

Fonte de Recurso: 15000000

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Proj./Ativ: - 2153

Elemento: 3.3.90.35.00 – SERVIÇO DE CONSULTORIA

Fonte de Recurso: 15000000

LEI N 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificção expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 27 de fevereiro de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito